



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 350/2006
De 24 de Abril de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1049 – Aquisição de Equipamento Hospitalar, vinculado a Função Programática 02.005.10.301.0008.1.049.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, vinculado à Função Programática 02.005.10.301.0008.1.049 – Aquisição de Equipamento Hospitalar - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.005.10.301.0008.1.049 – Aquisição de Equipamento Hospitalar

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Total:R\$ 50.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal